



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 612
Proc. Nº 18

14.655.866/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 18/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2023

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
Rua José Sabino nº 01, Bairro Santa Rita
CEP: 77.960-000

Augustinópolis - TO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.655.866/0001-45, com sede na Rua José Sabino, nº 01, bairro Santa Rita, Augustinópolis – TO, cep: 77.960-000, por seu representante legal a Sr. Márcia Pereira de Oliveira, inscrita no CPF nº 634.917.372-49, e portadora do RG nº 3802117 PC/PA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais e impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

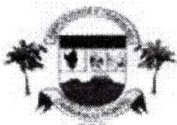
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT. TOTAL	VLR UNIT. REF.	VLR TOTAL REF. R\$
2	Atendimento a pessoa vítima de violência	BLOCO	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
5	BANER em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1,20m x 80cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID	37	R\$ 138,00	R\$ 5.106,00
14	Bloco SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SMS, medindo 11 X 16 cm.	BLOCO	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
24	Blocos-100x1solicitacao de medicamentos-GB-mt.idem item anterior	BLOCO	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
28	Bloco –Requerimento de ajuda de custo sms.1 via 21x29.7cm tinta preta em sulfite.75g	BLOCO	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
32	Bloco-100x1 Superv. Atendimentos Realizados .idem anterior	BLOCO	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
36	Bloco Cadastro Domiciliar- e-SUS	BLOCO	110	R\$ 20,60	R\$ 2.266,00
40	Bloco Ficha de Procedimentos - e-SUS	BLOCO	55	R\$ 20,60	R\$ 1.133,00
44	BONE em brim na cor bege, com brasao do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	UNID	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
48	Caderno de Textos SUAS	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
52	Cartazes F. 2, 45x64cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	UNID	1800	R\$ 6,60	R\$ 11.880,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 63
Proc. N° 18

57	Confecção de banner em policromia - formato 2,50x1,00	UNID	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
65	Confecção de lona front c/ estrutura metálica - formato 4,20x0,80	UNID	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
70	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
77	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 6m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento	UNID	30	R\$ 427,00	R\$ 12.810,00
81	Ficha Assist. Social Questionário Social	UNID	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
93	Pasta Prontuário - tamanho 44,6x32cm + bolsa 22x9cm - papel offset 180gr	UNID	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
97	Serviço de plotagem veículos diversos tamanhos (com modelos de ogos à ser disponibilizada pelo município)	UND	7	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.873,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

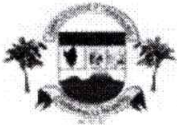
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 614
Proc. Nº 18

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de março de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

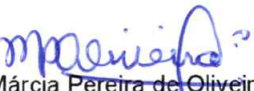
Fl. 618
Proc. Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):

14.655.866/0001-45
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
Rua José Sabino nº 01, Bairro Santa Rita
CEP: 77.960-000
Augustinópolis - TO


Márcia Pereira de Oliveira
CPF nº 634.917.372-49
MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 14.655.866/0001-45